



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Autuado em 15/12/2025

Processo Administrativo nº 170/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material Eletrônico para Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades no Município de Capela do Alto Alegre - BA.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: ALPHORRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.734,00 (quinze mil setecentos e trinta e quatro reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

INTERESSADO(S): Fundo Municipal de Assistência Social.

**DATA PREVISTA
PARA
CONCLUSÃO DO
PROCESSO**

31/12/2025

**DESCRIÇÃO
SUCINTA DO
OBJETO**

Material Eletrônico

**GRAU DE
PRIORIDADE DA
COMPRA OU DA
CONTRATAÇÃO**

Média

**JUSTIFICATIVA
DA NECESSIDADE
DA
CONTRATAÇÃO**

CONSIDERANDO que a aquisição de materiais permanentes do tipo eletrônico e informática para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e unidades dependentes;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal suprir suas unidades, primando pela eficácia e eficiência dos serviços e programas;

CONSIDERANDO a importância da oferta qualificada e continua de serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades;

CONSIDERANDO a aquisição visa atender às necessidades nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais com CRAS, CREAS, serviços de convivência e demais equipamentos públicos de atendimento social.

CONSIDERANDO o objetivo de oferecer melhores condições de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade. Os itens contribuirão para realização de oficinas, preparo de lanches em eventos comunitários, conservação de alimentos, entre outras atividades desenvolvidas pelas equipes socioassistenciais.

CONSIDERANDO a importância da oferta qualificada e continua de serviços desenvolvidos por esta secretaria e suas unidades;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021, Plano Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a política pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERNADO o planejamento das atividades desenvolvidas com os recursos do IGDSUAS deve integrar o Plano de Assistência Social de que trata o art. 30 da Lei n.º 8.742/93 (LOAS) e o Plano de Ação;

ESPECIFICAÇÕES :

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.
01	Tela de projeção com tripé, medidas 1,80 x 1,80 m.	Unid.	1
02	Kit de caixa amplificada mínimo mínimo de 500W de potência, bluetooth, com rodinha e tripé, microfone sem fio duplo.	Unid.	1
03	Tablet com tela 11" WVA 90Hz, 128GB, Wi-Fi, Android 13, 4GB de RAM e processador Octa-Core. Prata + Caneta Touch + Case Protetor + Película.	Unid.	2
04	Celular Smartphone 4G, 128GB, 4GB RAM, processador Octa-Core, câmera tripla traseira, selfie de 13MP, tela infinita de 6,5", 90Hz, 5000mAh, Dual Chip. Case Protetora + Película.	Unid.	3
05	Projetor portátil LED Android Full HD mínimo de 1200 lumens, Wi-Fi, Bluetooth, HDMI, bivolt. Ideal para casa, escritório e aula.	Unid.	1
06	SMART TV FULL HD 32".	Unid.	3

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

19-03

CAPELA DO ALTO ALEGRE

1985

Magna Santos de Souza

Magna Santos de Souza
Setor de Compras
Decreto nº 104/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, quanto à **aquisição de materiais eletrônicos**, destinados à própria Secretaria e às suas unidades vinculadas, no Município de Capela do Alto Alegre/BA, visando assegurar o adequado funcionamento administrativo, operacional e técnico das ações desenvolvidas no âmbito da política pública de assistência social.

A aquisição de materiais eletrônicos torna-se necessária para atender às demandas operacionais e administrativas das unidades socioassistenciais, as quais apresentam necessidades decorrentes da substituição, reposição e modernização dos equipamentos atualmente utilizados, motivadas por fatores como desgaste natural pelo uso contínuo, obsolescência tecnológica, insuficiência de equipamentos disponíveis e ampliação dos serviços ofertados à população.

A falta ou insuficiência de materiais eletrônicos adequados compromete diretamente a eficiência dos serviços socioassistenciais, impactando negativamente o atendimento aos usuários, o processamento de informações, a execução de programas, projetos e benefícios sociais, bem como o suporte às rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ademais, parte dos equipamentos atualmente em uso encontra-se com vida útil ultrapassada, apresentando falhas recorrentes e baixo desempenho, o que inviabiliza sua recuperação ou manutenção de forma economicamente viável.

A aquisição pretendida é essencial para:

- Garantir condições técnicas adequadas ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas;
- Atender às demandas emergentes e permanentes identificadas no âmbito da gestão socioassistencial;
- Substituir equipamentos eletrônicos danificados, obsoletos ou ineficientes;
- Apoiar a modernização e a ampliação dos serviços socioassistenciais ofertados à população;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores;
- Assegurar maior eficiência, celeridade e qualidade no atendimento aos usuários dos serviços, programas e benefícios da assistência social.

Diante desse cenário, justifica-se plenamente a aquisição dos itens em tela, uma vez que os materiais eletrônicos constituem instrumentos indispensáveis para garantir a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços socioassistenciais e a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em observância aos princípios da eficiência, qualidade e continuidade do serviço público.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem por objetivo analisar as alternativas existentes para a aquisição e disponibilização de materiais eletrônicos destinados à Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Assistência Social e às suas unidades vinculadas, avaliando as possibilidades de atendimento da demanda, a capacidade interna do Município, os riscos envolvidos e a viabilidade operacional de cada solução. A análise observa as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à adequada caracterização da solução de contratação.

Possibilidades de Atendimento da Demanda.

Foram analisadas as principais alternativas disponíveis para suprir a necessidade de materiais eletrônicos no âmbito da política pública de assistência social.

Aquisição, manutenção ou reaproveitamento por meios próprios.

Descrição: Consiste na utilização de equipamentos eletrônicos já existentes, com eventual manutenção, reparo ou reaproveitamento por meio da estrutura interna do Município.

Avaliação:

- Parte dos equipamentos atualmente disponíveis encontra-se com vida útil esgotada, obsolescência tecnológica ou desempenho incompatível com as necessidades atuais;
- O Município não dispõe de estrutura técnica especializada nem de equipe capacitada para manutenção avançada, atualização tecnológica ou recuperação eficiente de equipamentos eletrônicos;
- A manutenção de equipamentos obsoletos, em muitos casos, apresenta custo elevado e baixo retorno operacional;
- O reaproveitamento não supre a demanda existente, especialmente diante da ampliação dos serviços socioassistenciais e da necessidade de padronização tecnológica.

Conclusão: Alternativa inviável para atendimento adequado da demanda, sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material eletrônico.

Descrição: Aquisição direta de materiais eletrônicos novos, de primeiro uso, fornecidos por empresas especializadas, conforme especificações técnicas definidas pela Administração.

Avaliação:

- O mercado apresenta ampla oferta de fornecedores especializados em materiais eletrônicos;
- Os produtos disponíveis atendem às normas técnicas, de segurança e qualidade aplicáveis;
- Os fornecedores oferecem garantia, suporte técnico e logística de entrega;
- A aquisição junto ao mercado assegura melhor custo-benefício, padronização, confiabilidade e durabilidade dos equipamentos;
- A contratação possibilita atendimento célere e compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades.

Conclusão: Alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada para atendimento da demanda.

Adesão a Ata de Registro de Preços.

Descrição: Consiste na adesão, como órgão não participante, a Ata de Registro de Preços vigente, gerenciada por outro ente da Administração Pública, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Avaliação:

- A adesão é juridicamente possível, desde que haja previsão expressa na Ata, autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- do órgão gerenciador, anuência do fornecedor e demonstração de vantajosidade;
- Pode representar economia de tempo e recursos administrativos, quando a Ata contempla itens compatíveis com as necessidades do Município;
 - Entretanto, a adesão depende de fatores externos e pode limitar modelos, marcas, quantidades, prazos e especificações técnicas.

Conclusão: Alternativa viável, condicionada à existência de Ata compatível e à comprovação de vantajosidade, não sendo, contudo, garantia de pleno atendimento das necessidades específicas do Município.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução proposta consiste na aquisição de materiais eletrônicos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e às suas unidades vinculadas no Município de Capela do Alto Alegre/BA. A medida visa promover a melhoria das condições administrativas, operacionais e técnicas das unidades socioassistenciais, assegurando infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades institucionais e para o atendimento aos usuários dos serviços, programas e benefícios da assistência social.

Os materiais eletrônicos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às especificações técnicas mínimas definidas nos instrumentos de planejamento da contratação, bem como às normas técnicas e de segurança aplicáveis, quando couber, garantindo qualidade, desempenho, durabilidade e compatibilidade com os sistemas e rotinas administrativas existentes.

Além do fornecimento dos materiais, a solução contempla:

- Transporte e entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Garantia mínima, conforme práticas usuais de mercado e legislação vigente, assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada, considerando que:

- O Município não dispõe de estrutura técnica, mão de obra especializada ou capacidade operacional para fabricação, desenvolvimento ou manutenção avançada de equipamentos eletrônicos;
- Os materiais eletrônicos demandam padrões específicos de qualidade, desempenho e segurança, atendidos por fornecedores especializados;
- A aquisição junto ao mercado garante padronização, conformidade normativa, melhor custo-benefício e agilidade no atendimento das demandas socioassistenciais;
- A solução admite a adoção do procedimento legal mais vantajoso à Administração, inclusive a dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ou, se conveniente, a adesão a Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando melhores condições estruturais, tecnológicas e operacionais para a execução das ações socioassistenciais, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços e a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, no entanto, conforme descrita, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS BENS

A estimativa da demanda tem por finalidade dimensionar, de forma clara e objetiva, a quantidade necessária de materiais eletrônicos para atendimento das necessidades da Administração Pública, assegurando o adequado planejamento da contratação e a compatibilidade entre os quantitativos propostos e a real necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas.

A presente estimativa foi elaborada com base nos seguintes elementos:

- Informações fornecidas pelas unidades requisitantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Levantamentos realizados nas unidades atendidas;
- Dados de consumo, utilização e necessidade verificados nos últimos exercícios;
- Ampliação do atendimento e reorganização administrativa e operacional prevista para o período;
- Mapeamento das condições atuais da infraestrutura tecnológica e dos equipamentos eletrônicos existentes;
- Projeção de demanda decorrente do funcionamento regular das atividades socioassistenciais.

Com base nesses elementos, identificou-se que a demanda estimada contempla o volume necessário para garantir a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços socioassistenciais, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de contratação, em observância ao princípio da economicidade e ao adequado planejamento da despesa pública.

A demanda projetada considera, ainda:

- A capacidade operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A rotina de funcionamento das unidades socioassistenciais;
- O atendimento atual e o atendimento previsto a curto e médio prazo;
- O ciclo médio de vida útil dos materiais eletrônicos;
- A necessidade de reposição, substituição ou complementação dos equipamentos para assegurar o pleno funcionamento das unidades.

Dessa forma, o quantitativo estimado representa o volume estritamente necessário para assegurar o atendimento adequado das demandas existentes e daquelas previstas para o período de vigência da contratação, sendo compatível com a realidade administrativa e plenamente justificável diante do cenário apresentado.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de **R\$ 15.734,00** (quinze mil setecentos e trinta e quatro reais), resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Tela de projeção com tripé, medidas 1,80 x 1,80 m.	Unid.	1	R\$ 849,00	R\$ 849,00
02	Kit de caixa amplificada mínimo mínimo de 500W de potência, bluetooth, com rodinha e tripé, microfone sem fio duplo.	Unid.	1	R\$ 1.583,00	R\$ 1.583,00
03	Tablet com tela 11" WVA 90Hz, 128GB, Wi-Fi, Android 13, 4GB de RAM e processador Octa-Core. Prata + Caneta Touch + Case Protetor + Película.	Unid.	2	R\$ 1.825,00	R\$ 3.650,00
04	Celular Smartphone 4G, 128GB, 4GB RAM, processador Octa-Core, câmera	Unid.	3	R\$ 1.315,00	R\$ 3.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	tripla traseira, selfie de 13MP, tela infinita de 6,5", 90Hz, 5000mAh, Dual Chip. Case Protetora + Película.				
05	Projektor portátil LED Android Full HD mínimo de 1200 lumens, Wi-Fi, Bluetooth, HDMI, bivolt. Ideal para casa, escritório e aula.	Unid.	1	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00
06	SMART TV FULL HD 32".	Unid.	3	R\$ 1.259,00	R\$ 3.777,00

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos indispensáveis à adequada execução do objeto, assegurando a qualidade, segurança, funcionalidade, compatibilidade tecnológica e eficiência operacional dos materiais eletrônicos a serem adquiridos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

7.1. Requisitos Técnicos dos Materiais Eletrônicos:

- Os materiais eletrônicos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas definidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, sendo compatíveis com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas;
- Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de recondição, uso anterior ou avarias;
- Os produtos deverão possuir qualidade, desempenho e confiabilidade compatíveis com o uso contínuo em ambientes administrativos e de atendimento ao público;
- Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, quando couber, bem como às especificações do fabricante;
- A contratada deverá assegurar garantia mínima, conforme práticas usuais de mercado e legislação vigente, responsabilizando-se pela substituição ou reparo dos equipamentos em caso de defeitos de fabricação ou mau funcionamento durante o período de garantia;
- Os materiais eletrônicos deverão ser compatíveis com os sistemas, infraestrutura elétrica e tecnológica existentes nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2. Requisitos Operacionais e de Fornecimento:

- A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega definidos pela Administração, considerando a necessidade de continuidade dos serviços socioassistenciais;
- O fornecimento compreenderá transporte, descarga e entrega dos materiais eletrônicos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sem qualquer ônus adicional para o Município;
- Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra danos durante o transporte;
- A contratada deverá manter comunicação permanente e eficiente com o fiscal do contrato ou equipe designada pela Administração, prestando informações sempre que solicitado.

7.3. Requisitos Administrativos e Legais:

- A empresa contratada deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- b) A execução contratual deverá observar o regime jurídico aplicável, inclusive quanto às cláusulas relativas a obrigações, responsabilidades, penalidades e sanções administrativas;
- c) O pagamento somente será efetuado após a entrega integral e aceitação definitiva dos materiais eletrônicos, mediante atesto de conformidade pela fiscalização designada;
- d) A contratada deverá manter-se regular perante os órgãos e sistemas exigidos pela legislação, durante toda a vigência contratual.

7.4. Requisitos de Qualidade, Segurança e Conformidade:

- a) Os materiais eletrônicos deverão apresentar condições adequadas de segurança, estabilidade e funcionamento, compatíveis com sua finalidade e uso institucional;
- b) A Administração poderá realizar testes, verificações e conferências técnicas para assegurar a conformidade dos equipamentos entregues;
- c) Constatada qualquer desconformidade, defeito ou divergência em relação às especificações contratuais, a contratada deverá **substituir o equipamento** ou sanar a irregularidade, sem ônus adicional para o Município e dentro do prazo estipulado pela Administração.

7.5. Requisitos de Sustentabilidade e Eficiência:

- a) Sempre que possível, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem maior eficiência energética, menor consumo elétrico e maior vida útil;
- b) O fornecimento deverá observar boas práticas de sustentabilidade, tais como:
 - I – Utilização de embalagens reduzidas ou recicláveis;
 - II – redução de resíduos eletrônicos;
 - III – priorização de equipamentos com menor custo de manutenção.

7.6. Requisitos de Entrega, Recebimento e Aceitação:

- a) A entrega dos materiais eletrônicos deverá ocorrer nos endereços indicados pela Administração, dentro do prazo estabelecido;
- b) O recebimento ocorrerá inicialmente de forma provisória, para conferência quantitativa e qualitativa;
- c) Após a verificação da conformidade com as especificações técnicas, será realizado o recebimento definitivo, mediante emissão de atesto pelo fiscal do contrato;
- d) A liquidação da despesa somente será autorizada após o recebimento definitivo e a comprovação da regular execução do objeto.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epigrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Não se vislumbra a ocorrência de impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação em estudo, considerando a natureza do objeto. Ainda assim, a contratada deverá conduzir suas atividades em estrita conformidade com a legislação ambiental vigente e com os regulamentos aplicáveis, adotando as medidas necessárias à prevenção de eventuais danos ao meio ambiente, bem como à proteção da saúde e da segurança dos trabalhadores e demais envolvidos na execução do objeto.

11 - DO AMPARO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos. Nos termos do art. 75, inciso II, é dispensável a licitação para a contratação de bens e serviços comuns, desde que o valor da contratação não ultrapasse os limites legais estabelecidos para as compras diretas.

Adicionalmente, o art. 11 da referida lei estabelece que as contratações públicas devem observar, entre outros, os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, os quais fundamentam a adoção da solução mais vantajosa para a Administração Pública, consubstanciada, no presente caso, na contratação junto ao mercado especializado.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, orçamentária e legal, declara-se viável a contratação direta da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a aquisição de material eletrônico destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e às suas unidades vinculadas, no Município de Capela do Alto Alegre/BA, conforme as especificações, condições e quantitativos definidos neste Documento de Formalização da Demanda (DFD).

A viabilidade da contratação encontra-se devidamente fundamentada nos seguintes aspectos:

I – A demanda está claramente caracterizada, com quantitativos estimados a partir de levantamento real das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades;

II – O objeto a ser contratado consiste em bens comuns e padronizados, amplamente disponíveis no mercado, o que possibilita a obtenção de preços compatíveis por meio de pesquisa junto a fornecedores idôneos;

III – O valor total estimado da contratação enquadra-se no limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a adoção da dispensa de licitação em razão do valor, desde que devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública;

IV – A contratação direta assegura celeridade no atendimento das demandas da política pública de assistência social, evitando prejuízos à continuidade dos serviços socioassistenciais e ao adequado funcionamento das unidades;

V – A aquisição dos materiais eletrônicos contribuirá para a modernização, padronização e melhoria das condições técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, refletindo diretamente na eficiência administrativa e na qualidade do atendimento prestado à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, legal, necessária e conveniente à Administração Pública, devendo observar os trâmites próprios da contratação direta, com a devida instrução processual, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem as contratações públicas.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

MARCELA ROQUE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Em: 26/11/2025.

MAGNA SANTOS DE SOUZA
Setor de Compras
Decreto nº 104/2025
Em: 26/11/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a Contratação de empresa para Aquisição de Material Eletrônico para Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades no Município de Capela do Alto Alegre - BA.
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Fornecimento
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: Até 31 de dezembro de 2025, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição de materiais eletrônicos revela-se indispensável para assegurar o adequado funcionamento administrativo, operacional e técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas, no Município de Capela do Alto Alegre/BA. As demandas decorrem, principalmente, da necessidade de substituição, reposição e modernização dos equipamentos atualmente utilizados, muitos dos quais se encontram com vida útil esgotada, obsolescência tecnológica ou desempenho incompatível com as exigências atuais da política pública de assistência social.

2.2. A insuficiência ou inadequação de equipamentos eletrônicos compromete diretamente a eficiência dos serviços prestados à população, afetando a execução de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais, além de impactar negativamente as rotinas administrativas, o registro e o processamento de informações, a comunicação institucional e o atendimento aos usuários. Ressalta-se que a modernização tecnológica constitui elemento essencial para a melhoria da gestão pública e para a efetivação dos princípios da eficiência, continuidade e qualidade do serviço público.

2.3. A contratação pretendida é necessária para:

- I – Garantir condições técnicas adequadas ao funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Atender às demandas permanentes e emergenciais identificadas no âmbito da gestão socioassistencial;
- III – Substituir equipamentos eletrônicos danificados, obsoletos ou ineficientes;
- IV – Apoiar a ampliação e o aprimoramento dos serviços socioassistenciais ofertados à população;
- V – Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores;
- VI – Assegurar maior celeridade, confiabilidade e qualidade no atendimento aos usuários dos serviços, programas e benefícios da assistência social.

2.4. Diante desse contexto, resta evidenciada a necessidade e a adequação da contratação, uma vez que os materiais eletrônicos constituem instrumentos essenciais para o desenvolvimento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa e para a efetividade das políticas públicas sociais.

2.5. A solução proposta consiste na aquisição de materiais eletrônicos novos, de primeiro uso, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e às suas unidades no Município de Capela do Alto Alegre/BA, com vistas à padronização, modernização e melhoria das condições operacionais dos serviços prestados.

2.6. Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas e de segurança aplicáveis, quando couber, assegurando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

qualidade, desempenho, durabilidade e compatibilidade com os sistemas e rotinas administrativas existentes.

2.7. A solução contempla, ainda:

- I – Fornecimento, transporte e entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Garantia mínima, conforme práticas usuais de mercado e legislação vigente, assegurando o adequado funcionamento dos bens durante o período de garantia.

2.8. A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada, considerando que:

- I – O Município não dispõe de estrutura técnica, mão de obra especializada ou capacidade operacional para produzir, desenvolver ou realizar manutenção avançada de equipamentos eletrônicos;
- II – A aquisição de equipamentos eletrônicos exige observância a padrões técnicos, de desempenho e de confiabilidade, assegurados por fornecedores especializados;
- III – A contratação junto ao mercado possibilita maior agilidade, padronização, conformidade normativa e melhor relação custo-benefício;
- IV – A solução proposta admite a utilização do procedimento legal mais vantajoso à Administração, inclusive a dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ou outro procedimento legalmente cabível, conforme o valor estimado e a conveniência administrativa.

2.9. Dessa forma, a solução atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo melhores condições estruturais, tecnológicas e operacionais para a execução das ações socioassistenciais, com reflexos diretos na qualidade e na continuidade do atendimento à população.

2.10. A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços comuns dentro do limite legal vigente, desde que devidamente justificada, precedida de pesquisa de preços e demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos indispensáveis à adequada execução do objeto, assegurando a qualidade, segurança, funcionalidade, compatibilidade tecnológica e eficiência operacional dos materiais eletrônicos a serem adquiridos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

3.1. Requisitos Técnicos dos Materiais Eletrônicos:

- a) Os materiais eletrônicos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas definidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, sendo compatíveis com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e de suas unidades vinculadas;
- b) Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de recondição, uso anterior ou avarias;
- c) Os produtos deverão possuir qualidade, desempenho e confiabilidade compatíveis com o uso contínuo em ambientes administrativos e de atendimento ao público;
- d) Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, quando couber, bem como às especificações do fabricante;
- e) A contratada deverá assegurar garantia mínima, conforme práticas usuais de mercado e legislação vigente, responsabilizando-se pela substituição ou reparo dos equipamentos em caso de defeitos de fabricação ou mau funcionamento durante o período de garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

f) Os materiais eletrônicos deverão ser compatíveis com os sistemas, infraestrutura elétrica e tecnológica existentes nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. Requisitos Operacionais e de Fornecimento:

- a) A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega definidos pela Administração, considerando a necessidade de continuidade dos serviços socioassistenciais;
- b) O fornecimento compreenderá transporte, descarga e entrega dos materiais eletrônicos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sem qualquer ônus adicional para o Município;
- c) Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra danos durante o transporte;
- d) A contratada deverá manter comunicação permanente e eficiente com o fiscal do contrato ou equipe designada pela Administração, prestando informações sempre que solicitado.

3.3. Requisitos Administrativos e Legais:

- a) A empresa contratada deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) A execução contratual deverá observar o regime jurídico aplicável, inclusive quanto às cláusulas relativas a obrigações, responsabilidades, penalidades e sanções administrativas;
- c) O pagamento somente será efetuado após a entrega integral e aceitação definitiva dos materiais eletrônicos, mediante atesto de conformidade pela fiscalização designada;
- d) A contratada deverá manter-se regular perante os órgãos e sistemas exigidos pela legislação, durante toda a vigência contratual.

3.4. Requisitos de Qualidade, Segurança e Conformidade:

- a) Os materiais eletrônicos deverão apresentar condições adequadas de segurança, estabilidade e funcionamento, compatíveis com sua finalidade e uso institucional;
- b) A Administração poderá realizar testes, verificações e conferências técnicas para assegurar a conformidade dos equipamentos entregues;
- c) Constatada qualquer desconformidade, defeito ou divergência em relação às especificações contratuais, a contratada deverá substituir o equipamento ou sanar a irregularidade, sem ônus adicional para o Município e dentro do prazo estipulado pela Administração.

3.5. Requisitos de Sustentabilidade e Eficiência:

- a) Sempre que possível, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem maior eficiência energética, menor consumo elétrico e maior vida útil;
- b) O fornecimento deverá observar boas práticas de sustentabilidade, tais como:
 - I – Utilização de embalagens reduzidas ou recicláveis;
 - II – redução de resíduos eletrônicos;
 - III – priorização de equipamentos com menor custo de manutenção.

3.6. Requisitos de Entrega, Recebimento e Aceitação:

- a) A entrega dos materiais eletrônicos deverá ocorrer nos endereços indicados pela Administração, dentro do prazo estabelecido;
- b) O recebimento ocorrerá inicialmente de forma provisória, para conferência quantitativa e qualitativa;
- c) Após a verificação da conformidade com as especificações técnicas, será realizado o recebimento definitivo, mediante emissão de atesto pelo fiscal do contrato;
- d) A liquidação da despesa somente será autorizada após o recebimento definitivo e a comprovação da regular execução do objeto.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato pelo servidor vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sr.^a Juliany Pereira Lima, inscrito na matrícula funcional nº. 200680, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0711- Fundo Municipal Assistência Social	1002 - Qualificação das Instalações - Equipamentos, Mobiliário e Tecnologia da Informação	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	1.660.0000

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 15.734,00 (quinze mil setecentos e trinta e quatro reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Tela de projeção com tripé, medidas 1,80 x 1,80 m.	Unid.	1	R\$ 849,00	R\$ 849,00
02	Kit de caixa amplificadora mínimo mínimo de 500W de potência, bluetooth, com rodinha e tripé, microfone sem fio duplo.	Unid.	1	R\$ 1.583,00	R\$ 1.583,00
03	Tablet com tela 11" WVA 90Hz, 128GB, Wi-Fi, Android 13, 4GB de RAM e processador Octa-Core. Prata + Caneta Touch + Case Protetor + Película.	Unid.	2	R\$ 1.825,00	R\$ 3.650,00
04	Celular Smartphone 4G, 128GB, 4GB RAM, processador Octa-Core, câmera tripla traseira, selfie de 13MP, tela infinita de 6,5", 90Hz, 5000mAh, Dual Chip. Case Protetora + Película.	Unid.	3	R\$ 1.315,00	R\$ 3.945,00

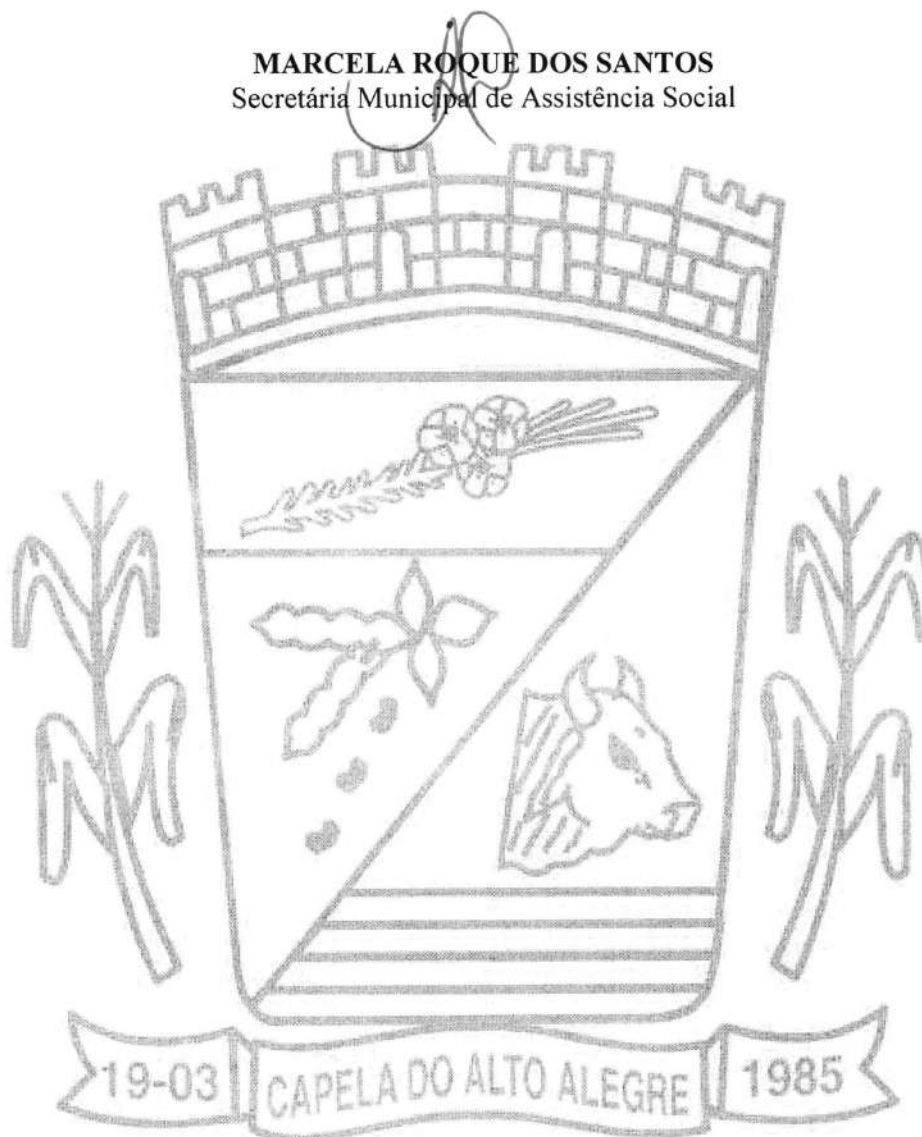


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

05	Projektor portátil LED Android Full HD mínimo de 1200 lumens, Wi-Fi, Bluetooth, HDMI, bivolt. Ideal para casa, escritório e aula.	Unid.	1	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00
06	SMART TV FULL HD 32".	Unid.	3	R\$ 1.259,00	R\$ 3.777,00

Capela do Alto Alegre, 27 de novembro de 2025

MARCELA ROQUE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social





Razão Social: ALPHORRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 44.423.191/0001-70

Insc. Est.: 175.416.720

Insc. Munic.: 000.000.975.001-33

Endereço: Rua Alcides Azevedo, nº 25, Centro

Cidade: Capela do Alto Alegre Estado: Bahia

Contato: Germônio Filho (75) 98121-1392

A

SERCRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

Vimos oferecer Proposta Comercial cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de Material Eletrônico para Secretaria Municipal De Assistência Social e suas unidades no município de Capela do Alto Alegre - BA.

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Tela de Projeção com tripé, medidas 1.80x1.80m	UNID	1	849.00	849.00
2	Kit de Caixa Amplificada mínimo mínima de 500w de potência, bluetooth, com rodinha e Tripé, Microfone sem Fio duplo.	UNID	1	1,583.00	1,583.00
3	Tablet, com Tela 11" WVA 90Hz, 128GB, Wi-Fi, Android 13, 4GB de RAM e processador Octa-Core – Prata + Caneta Touch + Case Protetor+ Pelicula	UNID	2	1,825.00	3,650.00
4	Celular Smartphone 4G, 128GB, 4GB RAM, Processador Octa-Core, Câmera Tripla Traseira, Selfie de 13MP, Tela Infinita de 6.5" 90Hz- 5000mAh Dual Chip. Case Protetora+ Pelicula.	UNID	3	1,315.00	3,945.00
5	Projektor Portátil Led Android Full Hd mínimo de 1200lumenis, Wifi,Bluetooth ,Hdmi , Bivolt. Ideal para Casa, Escritório e Aula.	UNID	1	1,930.00	1,930.00
6	SMART TV FULL HD 32"	UNID	3	1,259.00	3,777.00
				TOTAL	15,734.00

VALOR TOTAL DO LOTE I EM R\$ 15.734,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

GERMINIO
SOARES
FILHO:567
70685515

Assinado de forma
digital por
GERMINIO SOARES
FILHO:5677068551
5
Dados: 2025.12.11
15:46:41 -03'00'

Declaramos que os preços cotados incluem a identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução.

Capela do Alto Alegre, 11 de Novembro de 2025.

GERMINIO

SOARES

FILHO:567706

85515

Assinado de forma

digital por

GERMINIO SOARES

FILHO:56770685515

Dados: 2025.12.11

ALPHORRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 44.423.191/0001-70

Germínio Soares Filho

CPF.: 567.706.855-15

44.423.191/0001-70

INSC. EST. 188.090.130 ME

ALPHORRIA COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÃO LTDA

Rua Alcides Azevedo, 25, Centro

CEP. 44645000

CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

Rua Alcides Azevedo, nº 25 – Centro, Capela do Alto Alegre, Ba – CEP – 44.645-000

CNPJ 44.423.191/0001-70– Insc. Estadual - 188.090.130

Telefax: (75) / (75) 98121 -1392 - E-mail: alphorriacomercio@outlook.com